

Resolução Nº 005 de 25 de abril de 2019 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre a aprovação de aplicação de Emenda Parlamentar Federal Nº 11540.349000/1190-01 no valor 299.990,00 (duzentos noventa e nove mil, novecentos e noventa reais) destinado a Reforma da Unidade de Saúde da Família I CNES: 2615495, para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;**
- III. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;**
- IV. Portaria GM/MS Nº 341, de 4 de março de 2013, Redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);**
- V. Portaria GM/MS Nº 725, de 2 de maio de 2014, altera as Portarias nº 339/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefinem os componentes Ampliação e Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde; possibilita nova contemplação, com recursos de emendas parlamentares, à Unidade Básica de Saúde (UBS) já contempladas em anos anteriores com objetos - Ampliação ou Reforma - do Programa Requalifica, e substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefina o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;**
- VI. Resolução CIB Nº 090 de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre o fluxo para pactuação e monitoramento de demandas do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;**
- VII. A Resolução CIB nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso;**

[Assinatura]

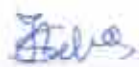
- VIII. **Resolução CIT Nº 10, de 8 de dezembro de 2016**, Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IX. **Portaria Nº 381, de 6 de fevereiro de 2017**, Dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;
- X. **Portaria GM/MS Nº 1.164, de 12 de maio de 2017**, altera a Portaria nº 381/GM/MS, de 7 de fevereiro de 2017;
- XI. **Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017**, Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- XII. **Portaria Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017**, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
- XIII. **Resolução do CMS/VB Nº 028/2019 de 20 de Março de 2019**, aprovação da Emenda Parlamentar Federal, concedidos a Secretaria Municipal de Saúde de Vila bela da Ss. Trindade/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação de Emenda Parlamentar Federal cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS) Nº 115403490001/19001 no valor 299.990,00 (duzentos noventa e nove mil, novecentos e noventa reais) destinado a Reforma da Unidade de Saúde da Família I CNES: 2615495, para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Pontes e Lacerda, 25 de abril de 2019.


ILDA APARECIDA DA SILVA
Coordenadora em Substituição da
CIR/Sudoeste Matogrossense


VALMOR DE OLIVEIRA
Vice Regional do COSEMS/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE,
<< BERÇO DO ESTADO >>
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO/ 028/2019/CMS.

Aprovação da Emenda
parlamentar Federal, concedidos a
Secretaria Municipal de Saúde de
Vila bela da Ss. Trindade/ MT

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.8.142 de Dezembro de 1990, instituídas pela Lei nº 417/1992, de 16 de Março de 1992.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar Emenda Nº: 360002508782/01-900- Valor R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) – INDICAÇÃO : NILSON LEITAO 29360009 1030120152E890051 E FABIO GARCIA 31010004 1030120152E890051 – Incremento PAB, Manutenção de Unidade de Saúde. OK
- **Art. 2º** Aprovar Proposta Nº: 115403490001/19001 - Valor R\$ 299.990,00 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais) – WELLINGTON FAGUNDES– Emenda Nº 38050001 – Reforma da Unidade de Saúde da Família L CNES: 2615495

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 20 de Março de 2019.

José Teixeira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Vila Bela da Ss. Trindade/MT

explana que a servidora Auxiliadora cancelou a conta própria sem autorização da prefeitura municipal de paide. A mesma ressalta que agora o município tem três fisioterapeutas e que precisa muito da continuidade do trabalho e que se encontra a disposição para a levar os pacientes em mais nada a declarar o senhor José Luis e eu por encerrado reunião na qual eu destaquei alguns atos da reunião a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Datucci P. M. S.

Walter Leite Rodrigues

Donatiana Amanda M. Macedo

José Teixeira

Glória Francisca Marques de Almeida

Benício Rodrigues Ramos

Jorge de Lima Alves

FABRICK D. OLIVEIRA

Os vinte dias do mês de março do corrente ano reuniram-se os conselheiros municipais de paide na sede do Sindicato Rural de Itaúna, deu-se início às 10h com os seguintes conselheiros: José Marques, José, Moura, Jorge, Nelly T. de S. S., Luísa, Tereza, a senhora Lúcia após início como presidente, explana que foi indicado ao município os fundos municipais de paide, duas emendas de mais uma no valor de R\$ 233.300,00 para abertura de um fundo para reforma da Unidade Familiar I Pira de Bengala, o senhor Jorge informa que para o projeto se o mesmo já havia sido aprovado anteriormente. A senhora Lúcia explica que o valor será para indicação e após essa etapa que se inclui o projeto. A segunda emenda é dos Deputados Wilson Brito e

Fabio Garcia no valor de R\$ 350.000,00 para
incremento do PAR. Os conselheiros aprovam
e aprovam por unanimidade. O conselheiro
Gorge apresenta os AHS que após lance
no Sistema R\$ 42.223,48 e Quarenta e
um centavos e vinte e três reais e quare
e oito centavos. Aprovado por todos. Abre o
to a apresentação dos indicadores de da
a explicativa, onde se resolve que os indicadores
foram substituídos com a equipe de saúde da
BS's, e que manteram os mesmos do ano
anterior. O senhor Gorge sugere um trabalho
em equipe e permanente para melhorar o
indicadores que não são alcançados, um del
o da saúde, no município. Neste momento
chega os conselheiros Edneia Soares, Grazieli
e Nilda Cordeiro, dando continuidade ao
assunto, os conselheiros aprovam o SUSP
2019. O conselheiro pedir nos informa que
não poderá participar da reunião devido
estar em uma audiência no fórum. O
senhor Gorge explica que os idosos podem se dar
do para a reunião e realmente vir aqui
para o município. O Sr. Soraia sugere pa
nos bairros de conscientização e demonstração
para abrir a mentalidade dos jovens. A Sra. Soraia
sugere um forma de Teatro. O senhor m
ma Sugere a equipe do conselho para elab
o projeto. Neste momento o conselheiro Nilda
chega na reunião. O senhor Nilda m
instante fala sobre a função municipal
de saúde que deverá acontecer em Abril
que avaliar a mesma juntamente com

os Unidos da Saúde, e após isso sugere
 retica para o conselho desmembrar no
 mesma. Então sugere a criação da comi-
 sa acompanhar a conferência e após avaliar
 discutidos e buscar resolutividade. Neste mo-
 mento a data da 8ª de maio de
 a conferência municipal se paide-
 nte com a mostra de saúde. Passando
 auto a eleição do novo Presidente do
 Bairro 2019-2020. Por somente ter um
 o como candidato o senhor José Ventura
 o novo Presidente, então Francisco como
 vice e Natane Paqueta como suplente.
 a criação desta Comissão da conferên-
 cia Francisco, Marghara, Grazielle, Nelly
 Cordeiro, Joice - Ceremonial, Marghara e
 os Bixos, Nelly e Nilza - Divulgação, Natane
 minutos. Sem mais para o momento,
 11ª da noite encerrada a reunião, em
 Francisco Alves houve a assinatura a presente.
 e Francisco Alves, Nelly Soares Silveira, Grazielle, Nelly,
 e Nilza de Castello Pessini, Grazielle,
 e Jorge de Lima Alves, Marghara da Cruz Lima,
 Grazielle Marques de Almeida, Bixos Rodrigues, Raula-
 ni Teixeira, Larana Lemonde Macedo